TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Protocolo n° 000562/2025

Trata-se de solicitação de contratação de fonte de energia sustentável para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

No bojo do procedimento licitatório, a empresa OTMA Energia Elétrica LTDA interpôs recurso administrativo em face da habilitação da empresa R.DE. C. G. DA SILVS Energia Solar LTDA, com as seguintes alegações:

> 1.1. Ausência da Certidão Negativa de Débitos relativa à Receita Federal e Dívida Ativa da União, documento essencial para comprovação da regularidade fiscal, conforme previsto no edital e na legislação vigente.
>
> 2. 2. Inexistência da Declaração expressa e específica de atendimento a todos os requisitos de habilitação, conforme exigido pelo artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e item 7.6 do edital, imprescindível para assegurar a legalidade do processo licitatório.
>
> 3. 3. Irregularidade na Declaração de Vistoria no local da obra, que foi assinada pela representante legal da empresa, e não pelo responsável técnico (RT) devidamente registrado no CREA, conforme exigido expressamente no item 7.9 do edital. Esta falha compromete a validade da vistoria e a habilitação da empresa.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Presidência, em seu parecer jurídico nº 219/2025, opinou pelo improvimento do recurso, tendo em vista a ausência de argumentos que corroborem com o disposto na peça recursal.

É o que importa relatar.

Perlustrando os autos, constato que a empresa recorrente apresentou a certidão negativa de débitos federais dentro do prazo estipulado, bem como as

declarações de atendimento aos requisitos dispostos no edital e de vistoria com a assinatura do responsável da empresa e do responsável técnico.

Desta feita, coaduno *in totum* com o opinativo da Assessoria Jurídica, e **decido pelo IMPROVIMENTO do recurso**, mantendo a habilitação da empresa R.DE. C. G. DA SILVS Energia Solar LTDA.

Assim, retorno os autos Central de Compras para seguimento do feito.

Aracaju/SE, 3 de junho de 2025.

Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe